



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 372

Alcínópolis, sexta-feira, 10 de julho de 2020.

3 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Decreto.....	02
Extrato do Termo Aditivo.....	02
Errata.....	03

PODER EXECUTIVO**DECRETO****DECRETO Nº 71/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

"Altera a redação do Art. 20 do Decreto nº 65/2020, de 01 de julho de 2020 que "Dispõe sobre a consolidação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a recomendação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a redução do toque de recolher nos municípios a fim de evitar o colapso do Sistema de Saúde,

CONSIDERANDO as recomendações e deliberações do Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19,

DECRETA

Art. 1º O **Art. 20** do **Decreto nº 65/2020, de 01 de julho de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Além das medidas de caráter obrigatório determinadas neste decreto, determina à toda a população, que não procedam a circulação pela cidade no período das 21h às 5h, com exceção de deslocamentos a trabalho, por motivos de saúde ou de força maior.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o Comércio Local poderá funcionar no horário máximo de até às 21h, autorizadas as entregas "delivery" até as 22h."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de **11.07.2020**, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 09 de julho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**EXTRATO - VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017****Inexigibilidade de Licitação**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADOS/LOCADORES: **SILVIO FERREIRA BRANDÃO E VERA LÚCIA MELO BRANDÃO**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei 8.666/93."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 29.06.2020.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA e SILVIO FERREIRA BRANDÃO e VERA LÚCIA MELO BRANDÃO.

Alcinópolis – MS, 29 de junho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA**ERRATA****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019****Processo Administrativo nº 106/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019****PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e GOMES E AZEVEDO LTDA EPP**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que, por erro material, fica corrigida a redação da Cláusula Primeira (Do Objeto), do supracitado Termo Aditivo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), e valor de R\$ 72.798,09 (setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e nove centavos)."

LEIA-SE:

"O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL em, aproximadamente, 8,8843...% (oito inteiros e oitenta e oito quarenta e três centésimos por cento), e valor de R\$ 72.798,25 (setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Alcinópolis – MS, 08 de julho de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOMES E AZEVEDO LTDA EPP